



1 ATA DA 4ª REUNIÃO/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
2 ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
3 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, quarta-feira, às quatorze
4 horas, na Sala 1J238, Bloco J, *Campus* Santa Mônica, situada na Avenida João Naves de Ávila,
5 2.121, nesta cidade, teve início a quarta reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-
6 Graduação em Economia, sob a presidência do Coordenador, Prof. Dr. Cleomar Gomes da
7 Silva, estando presentes os Conselheiros citados no final desta Ata. **1. Informes: 1.1)** O Prof.
8 Dr. Cleomar Gomes da Silva informou que o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU
9 (CONPEP), aprovou, em reunião realizada no dia 19/07/2017, a Resolução nº 06/2017, que
10 dispõe sobre a adoção de ações afirmativas para a inclusão e a permanência de pretos,
11 pardos, indígenas e pessoas com deficiência entre o segmento discente dos programas de
12 pós-graduação *stricto sensu*. O Prof. Cleomar também informou que, quanto ao PPGE, para
13 os ingressantes em 2018 não precisaremos adotar essas ações, haja vista que os editais já
14 foram publicados. Entretanto, a partir de 2019 o edital precisará ser modificado para
15 atender essa resolução, e que as principais decisões a serem tomadas são acerca da
16 alocação de bolsas. **1.2)** O Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva informou que para o próximo
17 ano haverá mais corte de recursos pela Capes. **1.3)** O Prof. Niemeyer informou que a defesa
18 do discente de doutorado, Wander Marcondes Moreira Ulhôa, provavelmente ocorrerá no
19 dia 25/08. Para a banca ele está convidando os professores Francisco Lopreato e Denise
20 Gentil. O Prof. Niemeyer informou que o Instituto arcará com as despesas para a vinda
21 desses professores, e sugeriu organizar uma aula inaugural do semestre letivo para
22 aproveitar a vinda deles. Os membros do colegiado concordaram com a realização dessa
23 aula inaugural. **2. Ordem do dia. 2.1. Aprovação das atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de**
24 **2017** – O Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva lembrou aos membros do Colegiado os pontos
25 de pauta das atas da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 2017 e informou que a ata da 2ª reunião
26 ordinária deverá ser votada apenas pelos membros que também faziam parte do Colegiado
27 antigo. Dessa forma, com 03 votos a favor (Cleomar, Niemeyer e Wallace) e 03 abstenções
28 (Ana Paula, Carlos e Flávio), a ata foi aprovada. Em relação à ata da 3ª reunião ordinária, a
29 mesma foi aprovada por unanimidade. **2.2. Desistência do aluno do curso de Doutorado**
30 **Paulo Eterno Venâncio Assunção** – O Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva informou aos



31 membros do Colegiado que o discente do curso de doutorado, Paulo Eterno Venâncio
32 Assunção, encaminhou mensagem informando a sua desistência do curso. Dessa forma a
33 coordenação solicitará ao setor responsável o desligamento formal do discente no curso.
34 Aprovado por unanimidade. **2.3. Solicitação de aproveitamento de créditos da discente**
35 **Érica Priscilla Carvalho de Lima – Processo nº 02/2017, Relator: Profa. Dra. Ana Paula**
36 **Macedo de Avellar** – A requerente Érica Priscilla Carvalho de Lima protocolou em
37 29/03/2017 pedido de equivalência de créditos (dispensa) referente às seguintes disciplinas
38 cursadas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da Universidade
39 Federal do Rio Grande do Norte: “Estado e Desenvolvimento – Experiências Internacionais”
40 (03 créditos), “Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional” (03 créditos), “Socioeconomia
41 do Meio Ambiente e Política Ambiental” (03 créditos), e “Concepções de Estado e Políticas
42 Públicas” (03 créditos). Além disso, a discente solicitou dispensa na realização das disciplinas
43 PECD1037 Estágio Docência na Graduação I e PECD1038 Estágio Docência na Graduação II,
44 pois ministrou disciplinas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A relatora, Profa.
45 Dra. Ana Paula Macedo de Avellar, parecer Nº 02/2017, Processo Nº 02/2017/CPPGE, em
46 consonância com a Resolução Nº 002/2014, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
47 em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, foi de
48 parecer favorável ao aproveitamento dos 12 créditos solicitados, além de dispensa de
49 “PECD1037 – Estágio Docência na Graduação I” (01 crédito), no Curso de Doutorado em
50 Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de
51 Uberlândia. O pedido de dispensa de “PECD1038 – Estágio Docência na Graduação II” foi
52 indeferido. Aprovado por unanimidade. **2.4. Solicitação de aproveitamento de créditos da**
53 **discente Ariana Cericatto da Silva– Processo nº 03/2017, Relator: Prof. Dr. Flávio Vilela**
54 **Vieira** – A requerente Ariana Cericatto da Silva protocolou em 29/03/2017 pedido de
55 equivalência de créditos (dispensa) relativa às disciplinas “PECC 1003 - Métodos
56 Quantitativos Aplicados I” (04 créditos) e “PECC 1008 - Economia do Trabalho”, pois a
57 discente cursou as disciplinas “Métodos Quantitativos I” (4 créditos) e “Economia do
58 Trabalho” (3 créditos) no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e
59 Agronegócio, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). A requerente solicitou,
60 ainda, o aproveitamento de créditos das disciplinas “Análise Regional I” (04 créditos),



61 “Introdução ao Agronegócio” (04 créditos), “Geografia Regional” (03 créditos) e “Tópicos
62 Especiais em Economia Regional: Demografia e Desenvolvimento Econômico” (3 créditos).
63 Além disso, a requerente solicitou a dispensa de “PECD 1037 - Estágio Docência na
64 Graduação I” e “PECD 1038 - Estágio Docência na Graduação II”, dado que a mesma foi
65 professora do curso de graduação em Ciências Econômicas no período de 2013 a 2016. O
66 relator, Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira, parecer Nº 03/2017, Processo Nº 03/2017/CPPGE, em
67 consonância com a Resolução Nº 002/2014, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
68 em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, decidiu:
69 deferir a equivalência de créditos de “Economia do Trabalho” (45 h) relativa à disciplina
70 “PECC 1008 - Economia do Trabalho” (04 créditos) sujeita à complementação de 1 crédito
71 para totalizar 60h, deferir o aproveitamento de 07 créditos como Estudos Aproveitados,
72 referentes às disciplinas “Introdução ao Agronegócio” (04 créditos) e “Tópicos Especiais em
73 Economia Regional: Demografia e Desenvolvimento Econômico” (03 créditos), deferir a
74 dispensa em “PECD1037 - Estágio Docência na Graduação I”, indeferir o pedido de
75 equivalência de créditos de “Métodos Quantitativos I” relativa à disciplina “PECC 1003 -
76 Métodos Quantitativos Aplicados I”, indeferir o pedido de aproveitamento de créditos das
77 disciplinas “Análise Regional I” e “Geografia Regional” como Estudos Aproveitados, e
78 indeferir a dispensa de “PECD1038 - Estágio Docência na Graduação II”. Aprovado por
79 unanimidade. **2.5. Solicitação de aproveitamento de créditos da discente Luzélia Calegari**
80 **Santos Moizinho – Processo nº 04/2017, Relator: Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho – A**
81 requerente Luzélia Calegari Santos Moizinho protocolou em 03/04/2017 pedido de
82 equivalência de créditos (dispensa) referente à seguinte disciplina cursada como aluna
83 especial no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de
84 Uberlândia: “PECC 1022 – Economia Industrial e da Tecnologia” (04 créditos). O relator, Prof.
85 Dr. Niemeyer Almeida Filho, parecer Nº 04/2017 Processo Nº 04/2017/CPPGE, em
86 consonância com a Resolução Nº 002/2014, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
87 em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, foi de
88 parecer favorável à equivalência de 04 créditos referente à disciplina PECC 1022 – Economia
89 Industrial e da Tecnologia, no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-
90 Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia. Aprovado por



91 unanimidade. **2.6. Solicitação de aproveitamento de créditos do discente Patrick Leite**
92 **Santos – Processo nº 05/2017, Relator: Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira** – O requerente Patrick
93 Leite Santos protocolou em 04/04/2017 pedido de equivalência de 24 créditos (dispensa)
94 referente às seguintes disciplinas cursadas no curso de Mestrado do Programa de Pós-
95 Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia: “PECC 1001 -
96 Macroeconomia I” (04 créditos), “PECC 1002 - Microeconomia I” (04 créditos), “PECC 1003 -
97 Métodos Quantitativos Aplicados I” (04 créditos), “PECC 1004 - Problemas Contemporâneos
98 do Desenvolvimento Brasileiro” (04 créditos), “PECC 1005 - Estado e Políticas Públicas” (04
99 créditos), e “PECC 1031 - Métodos Quantitativos Aplicados II” (04 créditos). Além disso, o
100 requerente solicitou a dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira I (PECC 1040), por ter
101 feito o exame ainda no Mestrado. O relator, Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira, parecer Nº
102 05/2017, Processo Nº 05/2017/CPPGE, em consonância com a Resolução Nº 002/2014, do
103 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da
104 Universidade Federal de Uberlândia, foi de parecer favorável à equivalência de 24 créditos
105 referentes às seis disciplinas solicitadas, além da dispensa em “PECC-1040 Proficiência em
106 Língua Estrangeira I”, no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação
107 em Economia da Universidade Federal de Uberlândia. Aprovado por unanimidade. **2.7.**
108 **Solicitação de aproveitamento de créditos do discente Henrique Ferreira de Souza –**
109 **Processo nº 06/2017, Relator: Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani** – O requerente
110 Henrique Ferreira de Souza protocolou em 11/04/2017 pedido de equivalência de 24
111 créditos (dispensa) referente às seguintes disciplinas cursadas no curso de Mestrado do
112 Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia: “PECC
113 1001 - Macroeconomia I” (04 créditos), “PECC 1002 - Microeconomia I” (04 créditos), “PECC
114 1003 - Métodos Quantitativos Aplicados I” (04 créditos), “PECC 1004 - Problemas
115 Contemporâneos do Desenvolvimento Brasileiro” (04 créditos), “PECC 1034 – Econometria
116 Aplicada” (04 créditos), e “PECC 1035 – Tópicos Especiais em Economia Aplicada I” (04
117 créditos). O relator, Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani, parecer Nº 06/2017, Processo Nº
118 06/2017/CPPGE, em consonância com a Resolução Nº 002/2014, do Colegiado do Programa
119 de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal de
120 Uberlândia, foi de parecer favorável à equivalência de 24 créditos referentes às seis



121 disciplinas solicitadas, no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação
122 em Economia da Universidade Federal de Uberlândia. Aprovado por unanimidade. **2.8.**
123 **Solicitação de aproveitamento de créditos do discente Douglas Dias Braz – Processo nº**
124 **07/2017, Relator: Profa. Dra. Ana Paula Macedo de Avellar –** O requerente Douglas Dias
125 Braz protocolou em 10/05/2017 pedido de equivalência de 24 créditos (dispensa) referente
126 às seguintes disciplinas cursadas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
127 Economia da Universidade Federal de Uberlândia: “PECC 1001 - Macroeconomia I” (04
128 créditos), “PECC 1002 - Microeconomia I” (04 créditos), “PECC 1003 - Métodos Quantitativos
129 Aplicados I” (04 créditos), “PECC 1004 - Problemas Contemporâneos do Desenvolvimento
130 Brasileiro” (04 créditos), “PECC 1005 - Estado e Políticas Públicas” (04 créditos), e “PECC
131 1035 – Tópicos Especiais em Economia Aplicada I” (04 créditos). Além disso, o requerente
132 solicitou a dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira I (PECC 1040), por ter feito o
133 exame ainda no Mestrado. A relatora, Profa. Dra. Ana Paula Macedo de Avellar, parecer Nº
134 07/2017, Processo Nº 07/2017/CPPGE, em consonância com a Resolução Nº 002/2014, do
135 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da
136 Universidade Federal de Uberlândia, foi de parecer favorável à equivalência de 24 créditos
137 referentes às seis disciplinas solicitadas, no Curso de Doutorado em Economia do Programa
138 de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia. Contudo, a relatora
139 indeferiu o pedido de dispensa em “PECC-1040 Proficiência em Língua Estrangeira I”, pelo
140 fato do exame ter sido realizado em um prazo superior a dois anos. Aprovado por
141 unanimidade. **2.9. Solicitação de aproveitamento de créditos do discente Thiago**
142 **Cavalcante de Souza – Processo nº 08/2017, Relator: Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani –**
143 O requerente Thiago Cavalcante de Souza protocolou em 17/05/2017 pedido de
144 equivalência parcial de créditos referente à disciplina “Estatística” (03 créditos) cursada no
145 Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Políticas Públicas da Universidade
146 Estadual de Santa Cruz relativa à “PECC 1003 – Métodos Quantitativos Aplicado I” (04
147 créditos). O requerente solicitou, ainda, o aproveitamento de créditos das disciplinas “Teoria
148 Econômica” (03 créditos), “Economia Regional I” (03 créditos), “Desenvolvimento Regional e
149 Políticas Públicas” (03 créditos), “Sistemas de Informações Geográficas” (3 créditos),
150 “Políticas Públicas e Desenvolvimento Local” (3 créditos) e “Metodologia da Pesquisa” (03



181 disciplinas “Teorias do Desenvolvimento” e “Teorias do Desenvolvimento Regional” relativas
182 à disciplina “PECC 1027 – Teorias do Desenvolvimento” (04 créditos), deferir o
183 aproveitamento de 12 créditos como Estudos Aproveitados, referentes às disciplinas
184 “Análise Regional”, “Campesinato, Movimentos Sociais e Desenvolvimento Agrário”,
185 “Economia dos Recursos Naturais e Meio Ambiente”, “Economia da Inovação”,
186 “Metodologia Científica” e “Estado e Desenvolvimento”. Aprovado por unanimidade. **2.11.**
187 **Solicitação de aproveitamento de créditos da discente Daiane Felix Santiago Mesquita –**
188 **Processo nº 10/2017, Relator: Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira –** A requerente Daiane Felix
189 Santiago Mesquita protocolou em 23/06/2017 pedido de equivalência de créditos (dispensa)
190 relativa às disciplinas “PECC 1002 - Microeconomia I” (04 créditos) e “PECC 1003 - Métodos
191 Quantitativos Aplicados I”, pois a discente cursou as disciplinas “Microeconomia Aplicada I”
192 (4 créditos) e “Métodos Quantitativos Aplicados I” (4 créditos) no Programa de Pós-
193 Graduação em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará. A requerente solicitou,
194 ainda, o aproveitamento de créditos das disciplinas “Estatística Aplicada à Economia” (04
195 créditos), “Matemática para Economistas” (03 créditos), “Agronegócio” (04 créditos), e
196 “Tópicos Especiais (Análise Estatística Multivariada)” (03 créditos). Além disso, a requerente
197 solicitou a dispensa de “PECC 1037 - Estágio Docência na Graduação I”. O relator, Prof. Dr.
198 Flávio Vilela Vieira, parecer Nº 10/2017, Processo Nº 10/2017/CPPGE, em consonância com
199 a Resolução Nº 002/2014, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia do
200 Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, decidiu: deferir a equivalência
201 de créditos de Matemática para Economistas (48 h) relativa à disciplina PECC 1032 -
202 Matemática Aplicada à Economia (04 créditos) sujeita à complementação de 1 crédito para
203 totalizar 60 h, deferir a equivalência de créditos da disciplina “Agronegócio” relativa à
204 disciplina “PECC 1010 - Agricultura Brasileira e Agroindustrialização” (04 créditos), deferir a
205 dispensa em “PECC 1037 - Estágio Docência na Graduação I”, indeferir o pedido de
206 equivalência de créditos relativo às disciplinas “PECC 1002 Microeconomia I” e “PECC 1003
207 Métodos Quantitativos Aplicados I”, e indeferir o pedido de aproveitamento de créditos das
208 disciplinas “Estatística Aplicada à Economia” e “Tópicos Especiais (Análise Estatística
209 Multivariada)” como Estudos Aproveitados. Aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar,
210 às dezesseis horas foi encerrada a reunião, para constar, lavrei esta que, após lida e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



211 aprovada, será assinada por mim, Camila Lima Bazani, na qualidade de Secretária, pelo
212 Presidente e pelos Conselheiros. Uberlândia, 27 de julho de 2017.

213 Ana Paula Macedo de Avellar

214 Carlos Cesar Santejo Saiani

215 Cleomar Gomes da Silva

216 Flávio Vilela Vieira

217 Niemeyer Almeida Filho

218 Wallace da Silva de Almeida

219 Camila Lima Bazani














